

Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Rúben Jardim de Freitas, Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9000-060 Funchal (a).

Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).

Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcáideche (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 35-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.

Cecília de Sousa Rocha e Rua, lugar de Valvide, 3.ª Casa, 4585-643 Recarei (a).

Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).

Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcáideche (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 17 844/2006

Por despacho do subdirector-geral de 17 de Julho de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça do mesmo Tribunal, a Maria Helena Pedro, escritora de direito, interina, do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, no período de 3 a 14 de Julho de 2006.

18 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 17 845/2006

Por despachos do subdirector-geral, em substituição, datados de 2 e de 9 de Agosto de 2006, Maria da Graça Carlos Lourenço Salas, escriturária, na situação de licença sem vencimento de longa duração, foi autorizada a regressar ao serviço, para lugar do quadro paralelo, ficando integrada no quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial de Olhão ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 do artigo 109.º e 1 do artigo 112.º, ambos do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2006, data do início de funções. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17 846/2006

A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo deliberou, em 28 de Setembro de 2005, proceder à alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/98, de 18 de Maio, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2002, de 23 de Março, com o objectivo de corrigir disposições regulamentares que condicionam o desenvolvimento económico do concelho, nomeadamente no que respeita à impossibilidade de instalação de empreendimentos turísticos e de unidades agro-industriais necessárias ao aproveitamento da vasta área regada de que o município passou a dispor.

Considerando os elementos apresentados para efeitos de justificação da pretendida alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo

Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 10.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo e as designações efectuadas pelos membros do Governo, nos termos do n.º 16.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, representantes das seguintes entidades, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Economia do Alentejo;
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção-Geral de Turismo;
EDIA.

3 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 9406/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do subdirector-geral de 1 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro privativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP), constante do mapa do anexo I da Portaria n.º 1223/95, de 10 de Outubro.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior, genericamente, realizar estudos e apoio técnico e de consultadoria nas áreas específicas do DPP contidas no Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro, e representar o Departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, de carácter departamental, interdepartamental e internacional.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o DPP. A remuneração e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — Constituem factores de preferência a experiência comprovada no exercício das funções inerentes à elaboração de estudos metodológicos com vista à definição de critérios de programação dos investimentos públicos, a colaboração no aprofundamento da análise da contribuição do PIDDAC para as prioridades estratégicas do quadro de referência estratégica nacional (QREN) e a experiência na preparação, no acompanhamento e na avaliação da execução do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central, dominando, nomeadamente, a utilização do SIPIDDAC.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos aos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitada.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do DPP, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Categoria que detém.

10.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão ao concurso na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

f) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, artigo 18.º);

g) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os candidatos em exercício de funções no DPP ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c), d) e e) desde que estes já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir comprovados através de fotocópia de documento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados dos n.ºs 2 do artigo 33.º e 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1 a 6 do artigo 38.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Correia da Silva, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Paula Maria Padeira Quelhas Lima de Almeida Santos, assessora.

Licenciada Maria Eugénia dos Santos Melo, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado José Alberto Guimarães Henriques da Silva, assessor principal.

Licenciada Maria Rosa Lopes, técnica superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Despacho n.º 17 847/2006

Por despacho do director-geral de 24 de Agosto de 2006, Fernanda Maria da Silva Proença, técnica profissional especialista, foi designada para exercer funções de secretariado, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos a 1 de Setembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 128/2006

Torna-se público que esta Direcção-Geral registou, com o n.º 01.13.10.00/01.06.PU/A, em 3 de Julho de 2006, a alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Paredes, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 112, de 9 de Junho de 2006.

18 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

Gabinete de Relações Internacionais

Aviso n.º 9407/2006

Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 4 de Agosto de 2006 do director do Gabinete de Relações Internacionais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, constante da Portaria n.º 877/2000, de 27 de Setembro, nas áreas de administração de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património e economato, apoio administrativo e processamento de texto.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

2 — Quotas:

Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais — 1;

Para funcionários pertencentes a outros quadros de pessoal — 1.

3 — Legislações aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

5 — Método de selecção — provas de conhecimentos e avaliação curricular.

Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 22.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos nos termos legais.

6 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

7 — Requisitos gerais e especiais — a avaliação do desempenho é obrigatoriamente considerada para efeitos de promoção (n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio).

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director do Gabinete de Relações Internacionais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de